



Homologado em 19/10/2012, DODF nº 215, de 23/10/2012, p. 3.  
Portaria nº 149, de 23/10/2012, DODF nº 216, de 24/10/2012, p. 5.

Folha nº \_\_\_\_\_

Processo nº 080.005857/2012

Rubrica \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

**PARECER Nº 162/2012/CEDF**

Processo: 080.005857/2012

Interessado: **Serviço Social do Comércio – SESC**

Valida os estudos dos alunos concluintes do 2º semestre de 2011 e do 1º semestre de 2012, ocorridos no Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Distrito Federal - SESC/DF, Unidade Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra, Brasília – DF, conforme listagem nominal que se constitui em anexo I e II do presente parecer; valida os estudos realizados durante o 2º semestre de 2011 e o 1º semestre de 2012.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo origina-se do documento informativo AR/SESC/DF 0702/2012, de 25 de junho de 2012, dirigido a este Conselho de Educação do Distrito Federal, no qual o Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Distrito Federal - SESC/DF, informa que sua Unidade Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra, Brasília-Distrito Federal, atua na área educacional, oferecendo as etapas dos ensinos fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos presenciais, desde o ano 2000, por meio de convênio com a Secretaria de Educação do Distrito Federal, findo em 27 de julho de 2011, mas com estudantes concluintes sem certificação.

Conforme informação do próprio SESC/DF, o último termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica com a SEDF, nº 12/2006, que garantia a certificação dos estudantes e a supervisão da atividade de ensino desenvolvida na instituição pelo CESAS - Centro de Ensino Supletivo Asa Sul, expirou em 27 de julho de 2011. Relata, ainda, que, embora o convênio com a SEDF tivesse expirado, duas turmas com o total de 79 estudantes concluíram seus estudos na Unidade Presidente Dutra, no ano de 2011.

Em sua informação, o SESC/DF destaca que além da Unidade Presidente Dutra, mantém, por meio de seu Módulo de Educação e Cultura, outra unidade, credenciada pela Portaria nº 108/SEDF, de 28 de julho de 2011, o EDUSESC Taguatinga, autorizada a ofertar educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e os 2º e 3º segmentos da educação de jovens e adultos. E que, portanto, supunha possível que o EDUSESC Taguatinga, por ser unidade credenciada a ofertar a mesma modalidade de ensino, pudesse certificar os concluintes oriundos da Unidade Presidente Dutra, o que não é possível, visto que as atividades escolares não ocorreram naquela instituição educacional, ou seja, no EDUSESC – Taguatinga.

O SESC/DF narra que, conforme nova informação da SEDF, solicitou, em 27 de fevereiro de 2012, novo convênio nos termos anteriores, que veio a originar o Processo nº 0801815/2012, em trâmite na Secretaria de Estado de Educação.



Folha nº _____
Processo nº 080.005857/2012
Rubrica _____ Matrícula _____

Entretanto, os responsáveis da Unidade Presidente Dutra foram informados mais uma vez que mesmo com a assinatura de novo convênio, não há efeito retroativo, e que os estudantes, objetos do presente processo, não seriam certificados, pois estudaram com respaldo de convênio, cujo prazo de validade expirou antes da conclusão dos estudos.

O Diretor Regional do SESC/DF, ao final do referido documento, solicita

em caráter de extrema excepcionalidade, autorização para que o próprio CESAS continue a certificar os seus alunos, incluindo também os formandos de julho de 2012, neste último caso somente na hipótese de não ter sido assinado o novo convênio.

**II – ANÁLISE** – Trata o presente processo de situação educacional, na qual o convênio existente entre duas instituições expirou e não foi renovado, o que impossibilita que os estudantes, regularmente matriculados, obtenham a certificação dos estudos.

Considerando-se que a regularização da vida escolar dos estudantes para que estes possam prosseguir seus estudos deve ser o parâmetro norteador deste processo, não cabe atribuir responsabilidades, principalmente porque, conforme se infere dos autos, o SESC/DF – Unidade Presidente Dutra buscou por todos os meios soluções junto à Secretaria de Estado de Educação tão logo se apercebeu do ocorrido.

Na tentativa de certificar os estudos dos alunos, o interessado cometeu equívocos, como o descrito a seguir, até que se chegou à conclusão que somente este Conselho de Educação, tinha tal competência.

Os representantes da Unidade Presidente Dutra informaram que, cientes da situação excepcional em que se encontrava a instituição, sem a garantia de convênio com a Secretaria de Estado de Educação, estava em execução medida regularizadora interna de transferência dos estudantes para a instituição educacional do SESC/DF credenciada junto à SEDF, como se segue:

Dessa forma iniciamos o processo de transferência dos alunos remanescentes para a nossa unidade EDUSESC, Módulo de Educação e Cultura, que realizará todas as equivalências necessárias e sua certificação como estudantes da unidade no primeiro semestre de 2012. Todo o processo de transferência atenderá aos critérios de classificação expostos na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar aprovados, no que se refere às anotações de dossiê de estudantes e demais documentos escolares. (fl. 65)

Certo de que poderia transferir os estudantes para certificá-los na unidade SESC de Taguatinga, o interessado encaminhou à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, para ciência e acompanhamento, o comunicado REG GTP 018046/2012, cientificando aquela Coordenação sobre tal procedimento. Ocorre que, somente no final de 2011, foi informado de que tal certificação não poderia ocorrer, pois não tinha respaldo legal.



Folha nº _____
Processo nº 080.005857/2012
Rubrica _____ Matrícula _____

Após realização de inspeção escolar realizada pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, o documento retornou a este Colegiado para deliberação em 6 de agosto de 2012, perfazendo a necessidade de abertura do presente processo, no qual se destacam as seguintes peças:

- Documento informativo AR/SESC/DF 0702/2012, fls. 1 a 3.
- Relação de concluintes 2º semestre 2011, fls. 4; 5; 80 e 81.
- Cópia do AR/SESC/DF Nº 0169/2012 solicitação de celebração de novo Termo de Cooperação entre o SESC/DF e a SEDF, fl. 6.
- Cópia do Convênio nº 9/2001, de 5 de fevereiro de 2001, fls. 17 a 22.
- Cópia do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 9/2001, de 21 de agosto de 2002, fls. 23 e 24.
- Cópia do Plano de Trabalho – EJA SESC/DF, de 14 de outubro de 2005, fls. 26 a 29.
- Cópia do Relatório de Atividades Semestral, 6 de novembro de 2006, fls. 37 a 40.
- Cópia do Convênio nº 12/2006, de 20 de julho de 2006, fls. 41 a 44.
- Cópia do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2006, de 9 de novembro de 2007, fls. 60 a 61.
- Cópia do AR/SESC/DF Nº 1515/2009 declaração de NÃO interesse na continuidade do Convênio 09/2001, fl. 62.
- Cópia do Ofício nº 463/2009 – GCON/SEDF, reiterando término de vigência de convênio, de 17 de novembro de 2009, fl. 63.
- Despacho da Assessoria Técnica do CEDF, fls. 64 e 65.
- Despacho da Cosine/Suplav/SEDF, fl. 68.
- Despacho da Gerência de Orientação Técnica e Inspeção Escolar da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 69 e 70.
- Ofício s/n SESC/DF endereçado à Cosine/Suplav/SEDF, com anexo, informando a transferência dos estudantes da Unidade Presidente Dutra para Unidade Módulo de Educação e Cultura – Taguatinga Norte, de 27 de julho de 2012, fls. 72 a 74.
- Relatório de Inspeção Escolar, de 6 de agosto de 2012, fls. 75 e 76.
- Despacho da Cosine/Suplav/SEDF, encaminhando para deliberação deste Colegiado, de 6 de agosto de 2012, fl. 78.
- AR/SESC/DF Nº 0857/2012, de 3 de agosto de 2012, a este CEDF, solicitando autorização para certificação dos estudantes concluintes de 2011 e 2012 pela Unidade EDUSESC Módulo de Educação e Cultura de Taguatinga, fls. 79 a 81.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional do Distrito Federal, situado no SIA Sul, Trecho 3, Lotes 1.370/1.380, Brasília - Distrito Federal é o mantenedor da instituição educacional Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC, situada na Área Especial nº 2/3, Setor B – Norte, Taguatinga - Distrito Federal, cuja Portaria nº 108/SEDF, de 28 de julho de 2011, oriunda do Parecer nº 130/2011-CEDF, credencia para o período de 28 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2015 e autoriza a oferta da educação infantil: creche, na idade de 3 anos e pré-escola, nas idades de 4 e 5 anos, do ensino fundamental de nove anos, em implantação gradativa, a partir de 2006, do ensino médio e da educação de jovens e adultos, presencial, anos finais (2º segmento) e em nível médio (3º segmento).



Folha nº _____
Processo nº 080.005857/2012
Rubrica _____ Matrícula _____

Esta instituição educacional credenciada pela SEDF é denominada no âmbito do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional do Distrito Federal, por Unidade Módulo de Educação e Cultura.

A Unidade Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra, Brasília – Distrito Federal, é também parte integrante do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional do Distrito Federal. Entretanto, sua oferta de educação de jovens e adultos, presencial, anos finais (2º segmento) e em nível médio (3º segmento) sempre foi normatizada, desde sua criação, por Termo de Convênio de Cooperação, conforme documentação anexa às fls. 17 a 24, 41 a 44, 60 e 61.

Conforme Relatório de Inspeção Escolar, de 6 de agosto de 2012, na visita da técnica da Cosine/Suplav/SEDF ao EDUSESC Taguatinga com o fim de acompanhar o processo de transferência dos estudantes da Unidade Presidente Dutra, foi identificado que a forma de tramitação desse procedimento não havia sido concluída dentro das exigências pertinentes, “[...] portanto há que se retornar as articulações junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF visando a validação da conclusão do Ensino Médio/EJA dos concluintes do 2º semestre de 2011 e 1º semestre de 2012.”, à fl. 76.

Desta feita, a Cosine/Suplav/SEDF retornou o documento original AR/SESC/DF 0702/2012, de 25 de junho de 2012, dirigido a este Conselho de Educação do Distrito Federal, sob o REG GTP 018046/2012, com os anexos elencados e considerando a necessidade de validação de estudos dos concluintes do 2º semestre de 2011 e 1º semestre de 2012.

Já ciente da situação detectada pela Cosine/Suplav/SEDF, o Diretor Regional do SESC/DF apresentou novo documento, AR/SESC/DF nº 0857/2012, de 3 de agosto de 2012, a este CEDF, solicitando novamente autorização para certificação dos estudantes concluintes de 2011 e 2012 pelo EDUSESC Taguatinga, Unidade Módulo de Educação e Cultura, às fls. 79 a 81.

Neste mesmo documento, esclarece-se que

[...] as providências em relação às transferências dos estudantes matriculados no segundo semestre de 2012, na Unidade Presidente Dutra, já estão sendo tomadas enquanto aguardamos finalização do processo nº 0801815/2012 de convênio junto à Secretaria de Educação que se encontra na Gerência de Contratos e Convênios (GECON). (fl. 79)

De fato, atividades educacionais no SESC/DF, na unidade Presidente Dutra, não terão respaldo legal, enquanto não for renovado ou assinado novo convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. É importante esclarecer que os registros escolares/documentação escolar dos alunos, cuja certificação é proposta no presente parecer, devem continuar sob a guarda da Unidade Presidente Dutra, pelo fato de os estudos terem ocorrido na citada instituição educacional.



Folha nº _____
Processo nº 080.005857/2012
Rubrica _____ Matrícula _____

O presente parecer, além de propor a certificação dos alunos concluintes do 2º semestre de 2011 e 1º semestre de 2012, também regulariza os estudos realizados por estudantes no referido período, não estando estes aptos à certificação de conclusão, mas com direito à certificação parcial, para continuidade de estudos no SESC/DF ou em outras instituições educacionais, se for o caso.

**III – CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) validar os estudos dos alunos concluintes do 2º semestre de 2011 e do 1º semestre de 2012, ocorridos no Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Distrito Federal - SESC/DF, Unidade Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra, Brasília – DF, conforme listagem nominal que se constitui em anexo I e II do presente parecer;
- b) validar os estudos realizados durante o 2º semestre de 2011 e o 1º semestre de 2012, no Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Distrito Federal - SESC/DF, Unidade Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra, Brasília – DF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de setembro de 2012.

**NILTON ALVES FERREIRA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 4/9/2012

**NILTON ALVES FERREIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**Anexo I do Parecer nº 162/2012-CEDF**

**FORMANDOS - 2º SEMESTRE 2011**  
**Brasília – DF, 28 de agosto de 2012.**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CPF	RG
ADRIANO SOARES DA SILVA	17/12/1982	978 391 241-00	2.086.622 – DF
ANA CRISTINA CAVALCANTE AURELIANO	19/02/1991	037.582.371-90	2.943.605 – DF
ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	14/05/1984	006.066.051-18	2.401.613 – DF
ANA LÍDIA BERGO ANADÃO	16/05/1983	005 615 291-40	2.352.984 – DF
ANDRÉ PEREIRA PORTUGAL CORDEIRO	01/06/1991	038 930 681-98	2.948.387 – DF
ANTONIA PEREIRA DA SILVA	02/01/1970	531 349 233-00	2.802.061 – DF
CAMILA DA SILVA CAMPOS	27/08/1992	047 374 241-10	2841948 – DF
CARLOS EDUARDO MELO DE OLIVEIRA	21/11/1993	041.466.351-95	2.983.375 – DF
CLAUDIA INACIO DE FREITAS	26/01/1977	783 052 841-15	3453564 6821561 – GO
CLEITON SOARES SANTOS	16/09/1983	000 455 971-11	2.310.788 – DF
DANIELE FEITOSA DE SENA	03/06/1992	043 327 851-00	2.935.427 – DF
DÉA DOS SANTOS	15/11/1970	516.594.761-00	1.304.024 – DF
DIOGO MENESES BENITE	06/10/1992	039.340.411-08	35.872.890-3 – SP
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	19/12/1979	698 007 661-20	1.718.916 – DF
ELZA DE MENEZES PORTO	26/12/1981	917 325 811-34	2.026.693 – DF
FABRICIO TEIXEIRA	28/10/1982	005 164 831-88	2.026.655 – DF
FLÁVIA MARCIANA DOMINGOS FERNANDES	16/09/1975	795 228 901-20	1.634.517 – DF
FLÁVIA SILVA MEDEIROS DOS SANTOS	27/05/1987	016.225.506-33	MG-14.867.271 – MG
FRANCISCO DE ASSIS MENDES JÚNIOR	05/03/1990	020.688.441-92	2.473.892 – DF
FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS	15/11/1972	981 242 771-68	1.703.706 – PI
GUSTAVO MAGALHÃES LIMA	04/07/1993	041 364 061-26	2.746.402 – DF
IRINEIA EULALIA GOMES	01/03/1952	295 732 112-20	164.697 – DF
JOÃO BATISTA MOURA DE SOUSA FILHO	05/01/1972	832 827 001-30	1.829.078 – DF
JOÃO VITOR VIEIRA ROSA SANTOS	20/12/1991	047.215.171-14	2.701.174 – D F
JOELSSON GONÇALVES DOS SANTOS	23/11/1990	041.278.641-92	2.782.664 – D F
JOSÉ ROBERTO FERREIRA	20/12/1972	552 181 131-15	2.207.390 – DF
JOSENILDO DE ARAUJO SANTOS	14/03/1985	024 096 291-56	5166357 – GO
KELSON SILVA CRUZ	19/04/1987	014.801.611-10	2.398.275 – D F
LÍDIA MAGALHÃES DA SILVA	04/04/1992	042 533 171-70	2.945.443 – D F
LUCAS SOUZA DELEVEDOVE	15/12/1993	042.352.711-80	2973.820 – D F
MARCILIO BRAGA GONÇALVES	16/04/1987	082.286.106-29	14.577.394 – MG
MARIA DO SOCORRO GOMES ALEXANDRE	25/05/1974	602.016.221-49	1.371.775 – D F
MARIANNE MARQUES DE OLIVEIRA CAMMAROTA	26/02/1991	043.445.401-07	2.886.550 – DF
MÁRCIA CORDEIRO DE BRITO	17/03/1972	572 936 351-68	1.236.064 – DF
MARCOS FELIPE LIMA SANTOS	22/03/1991	735 982 911-91	2.575.380 – DF
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	22/10/1984	012 680 361-70	2402460 – DF
MIRIAM PEREIRA DA SILVA	20/10/1982	008 109 791-36	2.218.822- DF
MURILO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO	13/10/1991	045.164.381-00	2.931.796 – DF
PEDRO DANIEL MARTINS BRITO	05/06/1992	011.296.841-48	2.517.532 – DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



7

Folha nº \_\_\_\_\_

Processo nº 080.005857/2012

Rubrica \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

**FORMANDOS - 2º SEMESTRE 2011**  
**Brasília – DF, 28 de agosto de 2012.**

<b>NOMES</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FILHO	26/08/1988	022.714.221-75	2.590.828 – DF
RAFAELA CARVALHO DAS NEVES	12/05/1993	051.613.571-69	2.886.597 – DF
RAMONA ALBERTON LEANDRO	20/07/1990	071 695 189-45	5.401.268-6 – SC
RÔNIA MARRA ROSENA	07/10/1961	221 315 071-00	604.412 – DF
ROSIMEIRE FRANCISCA LIMA MIRANDA	29/10/1966	373 696 281-91	972.064 – DF
SÉRGIO MARQUES DE PAIVA	27/08/1980	821 435 363-72	2.155.388 – DF
SILVANA MARIA DOS SANTOS	04/03/1965	401 114 231-04	929673 – DF
TATIANA FERREIRA NUNES DA SILVA	08/10/1979	221 847 748-39	2.340.164 – DF
THALITA PEREIRA FARIAS	28/06/1993	050.566.411-97	2.571.274 – DF
TIAGO HENRIQUE ROSA NUNES	07/08/1992	039 601 411-90	2.682.250 – DF
WALDENIA DIAS DE LIMA	20/05/1984	004 803 591-21	2.290.313 – DF
WILTON PEREIRA DA SILVA	19/08/1978	724 440 291-00	1.927.826 – DF
YURI RODRIGUES DA SILVA	10/09/1992	040.771.551-77	2.635.674 – DF





**Anexo II do Parecer nº 162/2012-CEDF**

<b>FORMANDOS - 1º SEMESTRE 2012</b>			
<b>Brasília – DF, 28 de agosto de 2012.</b>			
<b>NOMES</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
ADRIANO DIMAS ROCHA FILHO	18/10/1992	106.095.886-48	16.548.574 – MG
ANA CARINE DO NASCIMENTO CARNEIRO	20/07/1993	041.669.261-36	2.991.163 – DF
ANA MARIA SOUSA LIMA	26/10/1993	043.588.181-70	3.048.362 – DF
ANDRÉA FREIRE DA SILVA	15/03/1993	047.508.861-14	2.870.749 – DF
ADRIANA SIQUEIRA ALVES	29/09/1992	022.634.991-80	2.498.132 – DF
ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA	01/03/1986	015.584.101-71	2.494.077 – DF
ANDRE BARBOZA COSTA	29/09/1979	875.600.031-68	543341-1 – MAR
ANTONIA ROCHERLANE DE SOUZA	05/06/1982	011.837.681-09	2.388.641 – DF
APARECIDO ALVES DOS SANTOS	23/02/1974	624.960.341-72	1.879.058 – DF
BRUNO VINICIO SOARES GONTIJO DE SOUZA	28/12/1993	044.299.961-56	3.014.396 – DF
CLEICILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	26/07/1985	012.952.491-38	2.444.859 – DF
DAYANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	19/07/1991	036.308.001-57	2.891.906 – DF
EMYLI RATIMYLER OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1991	035.647.991-92	2.958.641 – DF
ERIC SAMUEL DO OURO	29/12/1992	043.714.211-64	2.622.790 – DF
FEILING ZHENG	18/12/1988	700.282.281-03	V601413-D-CGPI /DIREX/DPF
FELIPE DORNELAS PINELLI	24/10/1992	052.268.841-17	3.113.877 – DF
FIDELQUINO DO NASCIMENTO VALERIO	24/08/1974	665.887.231-72	1.200.558 - DF
GIRLENE DOS SANTOS SILVA	13/07/1987	023.666.701-76	2.603.327 – DF
ISABELLA DE FREITAS GONÇALVES	04/04/1993	028.685.261-60	2.361.179 – DF
ITAMAR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	30/06/1984	988.569.441-20	2.092.392 – DF
JEFFESON ARAUJO ALVES DA SILVA	12/09/1992	050.183.851-11	3.005.897 – DF
KAMILA INGRYD LEAL SILVA	08/07/1991	039.528.081-80	2.891.870 – DF
KAMILA LUCENA	26/07/1993	045.565.301-13	2.966.951 – DF
LINDALVA DA SILVA DE JESUS	06/04/1977	826.466.781-34	1.765.289 – DF
LÍVIA MARIA DA SILVA FLORINDO CORREA	06/05/1993	039.845.901-05	2.968.138 – DF
LEONARDO NAHUZ CARDOSO	29/09/1992	037.328.481-08	2.557.142 – DF
LUCIANA GABRIELA MENDES MOTA	25/09/1992	736.487.361-91	3.036.992 – DF
MARCELE LIMA	08/03/2005	026.176.891-31	2.707.600 – DF
MARIA DE FATIMA MARTINS	06/12/1968	376.286.151-04	1.245.059 – DF
MARIA DO NASCIMENTO CRUZ	25/12/1960	381.001.001-44	1.576.735 – DF
MARISA CAMPOS DA SILVA	31/08/1985	007.590.031-90	2.392.914 – DF
MARINA SOUZA DA SILVA	28/02/1994	043.484.401-23	3.023.571 – DF
PABLO JEANSHENN DE MENDONCA BRANDAO	19/06/1992	049.018.141-41	3.051.320 – DF
PAULO ANDRE DOS REIS DE SOUZA BERNARDO	08/02/1981	933.728.501-06	2.065.747 – DF
RAFAEL DE PAULA E SILVA	17/11/1990	032.484.641-00	2.845.822 – DF
VALDEMAR SANTANA SOARES FILHO	12/06/1993	033.779.651-30	2.792.871 – DF
VICTOR HUGO DE FREITAS DA SILVA	27/03/1992	037.212.891-29	15115 – CBMDF